



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PIAUÍ**

PORTARIA Nº 8, DE 13 DE JANEIRO DE 2022.

Altera a [Portaria PR/PI nº 5, de 06 de janeiro de 2022](#), a qual flexibilizou o percentual do trabalho não presencial dos servidores do Ministério Público Federal no Estado do Piauí, até 31 de janeiro de 2022.

O PROCURADOR-CHEFE SUBSTITUTO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições, instituídas pelo artigo 50, inciso II, da [Lei Complementar nº 75/93](#) e pelo disposto no Regimento Interno Diretivo do Ministério Público Federal ([Portaria PGR nº 357, de 05 de maio de 2015](#)), e

Considerando os termos da [Portaria SG/MPF nº 15, de 11 de janeiro de 2022](#), a qual estendeu o prazo de flexibilização do percentual de trabalho não presencial no âmbito do Ministério Público Federal até 28 de fevereiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o art. 1º da [Portaria PR/PI nº 5, de 06 de janeiro de 2022](#), publicada no e-DMPF nº 5/2022, Administrativo, de 10 de janeiro de 2022, página 20, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. Fica flexibilizado em até 75% dos servidores e estagiários em regime de trabalho não presencial no âmbito do Ministério Público Federal no Estado do Piauí (MPF/PI), até 28 de fevereiro de 2022, nos termos previstos na [Portaria SG/MPF nº 02, de 06 de janeiro de 2022](#), com as alterações promovidas pela [Portaria SG/MPF nº 15, de 11 de janeiro de 2022](#)”.

Art. 2º. Esta Portaria tem efeitos a partir de sua assinatura.

MARCO AURÉLIO ADÃO
Procurador-Chefe Substituto da PR/PI

Este texto não substitui o [publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 14 jan. 2022. Caderno Administrativo, p. 21.](#)